

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO ENSINO E DA PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 13/94

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO ENSINO E DA PESQUISA, em sessão de 29.06.94, tendo em vista o constante no processo nº 23078.102852/94-12, nos termos do Parecer nº 10/94 da Comissão de Legislação, Regimento e Recursos, e de acordo com o Art. 225 do Regimento Geral da Universidade

R E S O L V E

aprovar as alterações, dando nova redação ao Título I, Capítulo V, Artigo 23 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Sul:

Artigo 23 - Os Órgãos Suplementares, enumerados no art. 28 do Estatuto, bem como outros que vierem a ser criados, vinculam-se à Reitoria (art. 29 do Estatuto), através das Pró-Reitorias, à exceção do Centro de Processamento de Dados, da Biblioteca Central e do **Centro Nacional de Supercomputação**.

Porto Alegre, 29 de junho de 1994.

HELGIO TRINDADE
Reitor

